

PORTARIA CRO-MG Nº 016/2020

Estende a suspensão do funcionamento das Delegacias do CRO-MG e dá outras providências

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas para contenção do avanço do contágio pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, no âmbito do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Decisão CFO-04/2020, que suspendeu reuniões e atividades na sede do CFO e emitiu recomendações aos Conselhos Regionais de Odontologia;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão de acordo com a Decisão CFO-05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Estender a suspensão do funcionamento de todas as Delegacias Regionais do CRO-MG no período de 30 de março de 2020 a 10 de abril de 2020.

§ 1º - Colocar todos fiscais das Delegacias Regionais do CRO-MG em regime de teletrabalho.

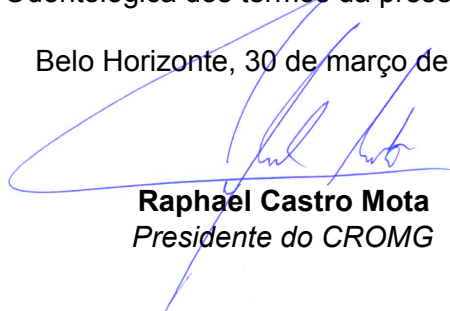
§ 2º - Antecipar férias dos auxiliares administrativos das Delegacias Regionais do CRO-MG.

Art. 2º - Determinar um plano de contingência para funcionamento da sede, conforme acordado em reunião realizada por videoconferência no dia 25 de março de 2020 às 15:00 h com os chefes dos setores, priorizando o teletrabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG